

CENTROADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7211

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RONALDO DIAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Solenidade foi realizada na manhã desta segunda-feira (23)

## Nova sede do Centro de Referência em Infectologia de Cachoeiro é entregue

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), entregou, na manhã desta segunda-feira (23), a nova sede do Centro de Referência em Infectologia (Crias) “Abel Santana”.

Anteriormente localizado na rua Raulino de Oliveira, o Crias agora passa a funcionar em um espaço moderno e amplo, situado na praça Gilberto Machado, no bairro de mesmo nome, ao lado do Centro Regional de Especialidades (Cre).

A obra é resultado de mais uma importante cooperação entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Faculdade Multivix. A instituição foi responsável pela execução das melhorias estruturais, enquanto a administração municipal investirá na manutenção e no suporte às equipes que atenderão na unidade.

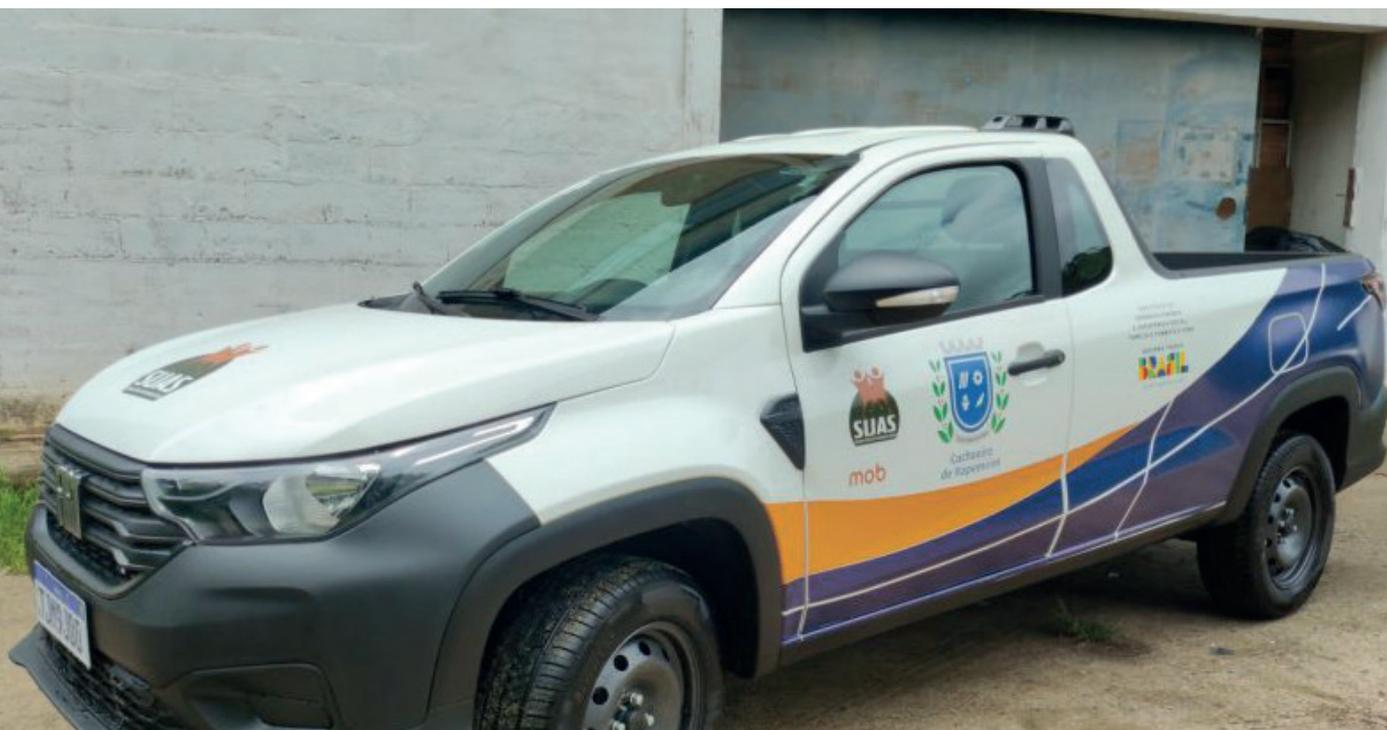
Durante a cerimônia de entrega, o prefeito Victor Coelho destacou o impacto positivo da iniciativa. “A entrega desta nova sede é um marco importante para a saúde pública de Cachoeiro. Estamos garantindo um ambiente mais digno, acolhedor e bem equipado, tanto para os profissionais quanto para os pacientes. Nosso compromisso é continuar investindo em saúde e promovendo parcerias que realmente façam a diferença na vida da nossa população”, afirmou.

O secretário de Saúde, Gedson Alves, por sua vez, reforçou a importância do novo espaço. “Essa mudança representa um avanço significativo no atendimento às pessoas que precisam do Crias. Além de oferecer um local mais adequado, estamos ampliando a capacidade de atendimento

com uma estrutura de excelência. O trabalho integrado da nossa equipe multidisciplinar é fundamental para garantir um tratamento humanizado e eficaz”, ressaltou.

Com a nova estrutura, o Crias está preparado para atender com mais qualidade. A unidade oferece testes rápidos para detecção do HIV e outras infec-

ções sexualmente transmissíveis (ISTs). Nos casos de diagnóstico positivo, o tratamento é iniciado imediatamente, com acompanhamento de uma equipe composta por médicos, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos e outros profissionais de saúde.



*Veículo será utilizado para as atividades realizadas no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal*

## Prefeitura realiza entrega de veículo para o Aprisco Rei Davi

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, nesta segunda-feira (23), a entrega de um veículo Fiat Strada, para o Aprisco Rei Davi. A aquisição, viabilizada por meio de uma emenda parlamentar federal, tem como objetivo otimizar a gestão administrativa e estrutural do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (SAIM).

O veículo será destinado ao transporte de alimentos, hortifruti, materiais de higiene e doações diárias recebidas, garantindo maior eficiência e agilidade no atendimento às necessidades da unidade de acolhimento. A entrega contou com a presença de autoridades municipais, servidores e moradores da comunidade, que celebraram mais um avanço para

a melhoria dos serviços oferecidos pela instituição.

Durante a entrega, o prefeito Victor Coelho enfatizou o compromisso da administração municipal em fortalecer as políticas públicas voltadas para a assistência social. “Este veículo será uma ferramenta importante para melhorar a logística e o atendimento do Recanto da Criança. Com ele, será possível atender com mais eficiência as demandas do dia a dia e garantir que as doações e materiais cheguem de forma rápida e organizada. Agradecemos ao Senador Márcio Bittar e ao Deputado Da Vitória por tornarem essa conquista possível. Nosso trabalho é garantir que recursos como esse cheguem a quem mais precisa”, afirmou.

A secretária de Desenvolvimento Social, Tatiana de Oliveira Sant’Ana, também destacou a importância da aquisição para a unidade de acolhimento. “O Recanto da Criança desempenha um papel fundamental no acolhimento e cuidado das crianças e adolescentes da nossa cidade. Este veículo vai facilitar o transporte de itens essenciais, garantindo que os atendimentos sejam realizados com ainda mais qualidade e agilidade. É um investimento que traz resultados diretos para as crianças e para toda a equipe que atua na unidade”, explicou.

Com o novo veículo, o SAIM Recanto da Criança poderá melhorar o transporte de insumos e doações, beneficiando tanto os acolhidos quanto os servidores que atuam no local. A ação demonstra o empenho da Prefeitura em apoiar iniciativas que promovam o bem-estar social e reforça a parceria com lideranças estaduais e federais na busca por avanços para o município.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **Decreto Nº 0034847/2024-16 de dezembro de 2024 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7205)**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.046,11 (Um Mil, Quarenta e Seis Reais, Onze Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

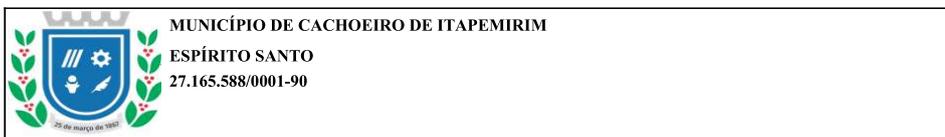
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito(a) Municipal





**Decreto Nº 0034847/2024-16 de dezembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
15000015000	31901302000	39,99	0,00
15000015000	31911308000	0,01	0,00
15000015000	33903044000	0,00	923,00
15000015000	33903910000	773,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>813,00</b>	<b>923,00</b>
<b>AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
15000015000	31901302000	83,09	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>83,09</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
15000015000	33903099000	0,00	123,11
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>123,11</b>
<b>AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
15000015000	31901302000	0,01	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,01</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
15000015000	31901302000	0,01	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,01</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
15000015000	33903910000	150,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.046,11</b>	<b>1.046,11</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.046,11</b>	<b>1.046,11</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.046,11</b>	<b>1.046,11</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300350038003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto N° 0034871/2024-19 de dezembro de 2024 (REPUBLIÇÃO DOM N° 7209)**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

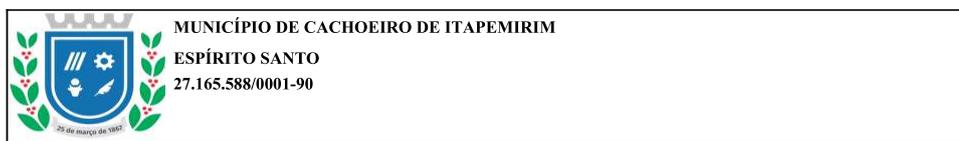
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 305.333,35 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 19/12/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



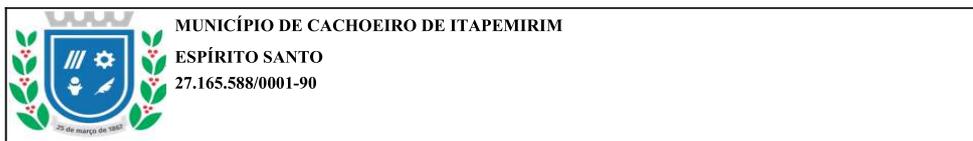
**Decreto Nº 0034871/2024-19 de dezembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL</b>			
150000000001	32902101000	0,00	332,44
150000000001	46907101000	0,00	36.000,00
250000000001	31919299000	0,00	2.377,20
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>38.709,64</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>38.709,64</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>38.709,64</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE</b>			
150000000001	33903943000	332,44	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>332,44</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
150000000001	31901107000	0,00	183,10
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>183,10</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>332,44</b>	<b>183,10</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>332,44</b>	<b>183,10</b>
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
250000000001	33909399000	2.377,20	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.377,20</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			
250000000001	33903999000	0,00	185.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>185.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS</b>			
250000000001	33903054000	185.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>185.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>187.377,20</b>	<b>185.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>187.377,20</b>	<b>185.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
150000250005	31901302000	155,17	0,00
150000250005	33903912000	0,00	155,17
154000700005	31901302000	1.401,27	0,00
154000700006	31901133000	0,00	2.345,44
<b>Total por Ação</b>		<b>1.556,44</b>	<b>2.500,61</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.556,44</b>	<b>2.500,61</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
154000700001	31901302000	944,17	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>944,17</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>944,17</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.500,61</b>	<b>2.500,61</b>
<b>ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>			
150000000001	31901302000	183,10	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>183,10</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>183,10</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>183,10</b>	<b>0,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300350038003800310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Decreto Nº 0034871/2024-19 de dezembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>			
150000000001	33903028000	114.940,00	0,00
150000000001	44905207000	0,00	78.940,00
<b>Total por Ação</b>		<b>114.940,00</b>	<b>78.940,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>114.940,00</b>	<b>78.940,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>114.940,00</b>	<b>78.940,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>305.333,35</b>	<b>305.333,35</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300350038003800310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 34.882**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA EXERCENDO FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 88911/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, da função de **Gestor Escolar** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora municipal abaixo mencionada, a partir de 31 de dezembro de 2024.

SERVIDORA	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
Naira Rodrigues Amaral	EMEB "Maria Siloti"	3ª

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.718/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANDREZA MACHADO BATISTA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização (administrativa) da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
<b>Nº 276/2024</b> 17/12/2024	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação e operação assistida do software para gerenciamento eletrônico de informações administrativas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI	41962/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2024.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 2.719/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização (técnica) da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
<b>Nº 276/2024</b> 17/12/2024	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação e operação assistida do software para gerenciamento eletrônico de informações administrativas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI	41962/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2024.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.

**OBJETO:** a prorrogação da execução contratual do contrato nº 286/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ALBERTINA MACEDO”, BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, de acordo com o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme autoriza a Cláusula Quinta, do referido contrato.

**PRAZO:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 286/2023, em 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de 21/01/2025 à 20/04/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo est-]ao programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF Projeto Atividade: 1.068 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 44905199000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 4032

Fonte de Recurso: 159900000020 – FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF

**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas -Secretária Municipal de Educação e Werlanderson Mello Vasconcelos – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 80.490/2024

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2024.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** o Acordo de Cooperação entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e a Organizações da Sociedade Civil – OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Filantrópica, sem fins lucrativos, que prestem serviços na área da saúde, que produzem alimentos para atender às necessidades de seus pacientes e forneçam os alimentos cultivados e produzidos em sua propriedade a casas de apoio, lar de idosos, casas de acolhimento a pessoas em condição de vulnerabilidade, com sede em Cachoeiro de Itapemirim/ES, apoiando a melhoria na qualidade da produção de alimentos mais saudáveis e nutritivos (hortifrutigranjeiros), conforme plano de trabalho, parte integrante do presente instrumento, com a Cessão de Uso, a título gratuito, de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, especificado abaixo:

• 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75 cv, Marca Yanmar, Modelo Solis 75RX, cor vermelha, Chassi nº DYWDK1357904MS, Nota Fiscal nº 0191.174, PATRIMÔNIO nº 123773, em ótimo estado de conservação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sem repasse de recursos financeiros

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Maria da Penha Rodrigues D'ávila - Organização da Sociedade Civil – OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**PROCESSO:** 42009/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 280/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

**CONTRATADA:** ATTIVE CREDIT CARD LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO COMPLETA COMO SERVIÇO DE TÍQUETE FEIRA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVO DESKTOP E MOBILE ANDROID E IOS QUE FAÇA GERENCIAMENTO DO SERVIÇOS DE RECARGAS, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE, E QUE AINDA PERMITA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR LEITURA/APROXIMAÇÃO VIA QUICK RESPONSE CODE (QR CODE), INCLUINDO MÁQUINAS DE CARTÃO NO MODELO DE COMODATO PARA OS PRODUTORES CREDENCIADOS E EMISSÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE serviço de ticket feira, compreendendo a disponibilização, a manutenção e a administração de software e aplicativo desktop e mobile android e IOS que faça gerenciamento do serviços de recargas, de gestão administrativa e de controle, e que ainda permita a realização de pagamento por leitura/aproximação via quick response code (qr code), com fornecimento de máquinas de cartão no modelo de comodato para os produtores credenciados e emissão de cartões magnéticos para os servidores da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	MÊS	12	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 588.000,00</b>

**VALOR:** R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 1881

Fonte: 150000000001

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Altair Cirilo de Paula - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 38.803/2024

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/12/2024.

**Laís Cristina Gaspar Corrêa**  
**Pregoeira Oficial**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o resultado da Chamada Pública nº 003/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em prestação do serviço de vaga de acolhimento em residências inclusivas para pessoas com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, em condição de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. EMPRESA HABILITADA: Associação de Apoio Terapêutico Reviver.

Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/12/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Presidente da Comissão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO**

<b>Processo: 80622/2023</b>	<b>Protocolo: 81070/2023</b>	
<b>Termo de Colaboração nº 034/2023</b>	<b>Parceiro: Liga Urbana De Streetball- Lusb</b>	
<p>Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 034/2023 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2024.</p>		
<p style="text-align: center;"><b>Tatiana de Oliveira Sant'ana</b> <b>Secretária Municipal de Desenvolvimento Social</b> <b>Decreto 34.599/2024</b></p>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO DE SAÚDE “PAULO PEREIRA GOMES” (OS SEMUS 10)”, conforme Contrato nº 005/2023-FMS, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Novembro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - SEMFA (OS SEMO 11)**”, conforme Contrato nº **274/2022**, executado pela empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Novembro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023-FMS

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da denominação da contratada, conforme a alteração contratual, passando de **CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA** para **DVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2024.

**Gedson Alves da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**AGERSA**

**AVISO DE RESULTADO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

– Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 –

Processo nº: 87047/2024

ID da Contratação no CidadES /TCE-ES: 2024.016E0100002.09.0016

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que AUTORIZOU a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível dos veículos da frota da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme segue:

**Lote Único - Item 01:** Adjudicado/homologado: Link Card Administradora de Benefícios Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº12.039.966/0001-11, no valor global de R\$ 19.699,12 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos) e Taxa de Administração de -1,50% (um vírgula cinquenta por cento negativo).

**Dotação Orçamentária:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 1758000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 81.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2024.

**Vanderley Teodoro de Souza**

**Diretor Presidente - AGERSA**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo:** Nº 92089/2024  
**Identificação do CidadES:** 2024.016E0800001.09.0018

**DISPENSA Nº 005/2024** – Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta via procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de Locador RODRIGO SIMONATO SOARES, inscrito no CPF nº 051.622.197-38, pelo **valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. Conforme instrução constante nos autos do processo nº 92089/2024, para o pagamento do objeto de **Locação de imóveis, apartamentos 401, 402 e 602, para sediar as instalações do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI**, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

**Gestão/Unidade:** 72.01  
**Fonte:** 1430000  
**Programa de Trabalho:** 0912272532.187  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.15

**Gestão/Unidade:** 72.01  
**Fonte:** 1430000  
**Programa de Trabalho:** 0912272532.187  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.01

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23/12/2024

EDER BOTELHO DA FONSECA  
FONSECA:04221288728  
8728

Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23  
14:43:19 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2024**

**PROCESSO:** 19139/2024

**CONVENIADO:** BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

**CONVENIENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o cadastramento de servidores no PASEP em REGIME ESPECIAL, bem como executar outros serviços relativos ao Programa, com base nas informações prestadas pela ENTIDADE.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, cumulado com o Art 184 todos da Lei 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO), LAZARO DA SILVA RODRIGUES (REPRESENTANTE LEGAL).

EDER BOTELHO DA FONSECA  
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23 13:28:29 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020**

**35ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nina Lúcia Rangel Hosken, Danielly Brandão Távora, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Cláudia Prucoli Massini e Evelin Rangel de Souza, com início da reunião às 15h, tendo como pauta: análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de agosto/2024 e demais processos constantes na mesa de trabalho. Em que pese estivesse prevista para a pauta do dia apenas a apresentação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de agosto/2024, a conselheira Danielly Brandão Távora providenciou a análise da documentação referente aos meses de setembro/2024 e outubro/2024 também, com base nos extratos do período enviados pelo Ipaci, para a apresentação na data de hoje. A receita arrecadada referente à contribuição previdenciária da Agersa, durante o mês de agosto/2024 foi de R\$ 21.462,91 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), em setembro/2024 foi de R\$ 22.334,95 (vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e em outubro/2024 foi de R\$ 25.072,88 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Em relação ao mês de setembro/2024 foi recebido o valor de aluguel de R\$ 986.577,65 (novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Referente aos juros da Caixa Cedaee, foi recebido o valor de R\$ 21.356,68 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) referente ao mês de agosto/2024, R\$ 22.334,95 (vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente ao mês de setembro/2024 e R\$ 20.758,79 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) referente ao mês de outubro/2024. Referente à contribuição previdenciária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, foi recebido o valor de R\$ 99.498,60 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) em agosto/2024, R\$ 98.915,85 (noventa e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) em setembro/2024 e R\$ 108.374,30 (cento e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) em outubro/2024. O total da contribuição previdenciária recebida foi de R\$ 3.012.900,52 (três milhões doze mil e novecentos reais e cinquenta e dois centavos) em agosto/2024, R\$ 3.010.445,42 (três milhões dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em setembro/2024 e R\$ 4.132.832,57 (quatro milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois

reais e cinquenta e sete centavos) em outubro/2024. Em relação ao aporte pago pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, foi recebido o valor de R\$ 3.218.061,82 (três milhões duzentos e dezoito mil e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) nos meses de agosto/2024, setembro/2024 e outubro/2024. Em relação ao aporte pago pela Agersa, foi recebido o valor de R\$ 24.187,65 (vinte e quatro mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) nos meses de agosto/2024, setembro/2024 e outubro/2024. Em relação ao aporte pago pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, foi recebido o valor de R\$ 84.494,73 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) nos meses de agosto/2024, setembro/2024 e outubro/2024. Em relação ao aporte pago pelo Ipaci, foi recebido o valor de R\$ 14.647,26 (quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) nos meses de agosto/2024, setembro/2024 e outubro/2024. A receita arrecadada de compensação previdenciária totalizou em R\$ 6.975.664,57 (seis milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) em agosto/2024, R\$ 7.888.336,16 (sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) em setembro/2024 e R\$ 8.162.547,43 (oito milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) em outubro/2024. A receita total arrecadada no mês de agosto/2024 foi de R\$ 12.921.697,18 (doze milhões novecentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). Em setembro/2024 foi de R\$ 9.031.980,25 (nove milhões trinta e um mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). E em outubro/2024 foi de R\$ 10.111.527,63 (dez milhões cento e onze mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), incluindo aportes, parcelamento, aluguéis, contribuições, rendimento das aplicações de liquidez imediata e demais investimentos, entre outras receitas nos meses de referência. De acordo com a IPC 14 – Instruções de procedimentos contábeis e de acordo com o balancete da receita, o valor total da receita arrecadada no mês foi de: R\$ 6.975.664,57 (seis milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) em agosto/2024; R\$ 7.888.336,16 (sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) em setembro/2024 e R\$ 8.162.547,43 (oito milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) em outubro/2024. Passou-se à análise das despesas. A folha geral de pagamentos dos inativos e pensionistas ficou no valor de R\$ 3.712.367,81 (três milhões setecentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) em agosto/2024, R\$ 3.824.593,53 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) em setembro/2024 e R\$ 3.871.550,97 (três milhões oitocentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) em outubro/2024. O total geral de pagamentos no mês ficou no valor de R\$ 4.827.643,72 (quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) em agosto/2024, R\$ 4.870.398,69 (quatro milhões oitocentos e setenta mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) em setembro/2024 e R\$ 5.369.651,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais) em outubro/2024,

incluindo despesas com folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, despesas da taxa de administração, consignação em pagamento e demais despesas. De acordo com o demonstrativo das aplicações, em agosto/2024 o saldo final no mês foi R\$ 446.517.059,98 (quatrocentos e quarenta e seis milhões quinhentos e dezessete mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). De acordo com a listagem de perda de aplicação financeira, a valorização das cotas foi de R\$ 5.946.032,61 (cinco milhões novecentos e quarenta e seis mil e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) e a desvalorização foi de -R\$ 7.000,00 (sete mil reais). De acordo com o demonstrativo das aplicações, em setembro/2024 o saldo final no mês foi R\$ 408.077.172,50 (quatrocentos e oito milhões setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). De acordo com a listagem de perda de aplicação financeira, a valorização das cotas foi de R\$ 1.143.644,09 (um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) e a desvalorização foi de -R\$ 3.495.123,35 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). De acordo com o demonstrativo das aplicações, em outubro/2024 o saldo final no mês foi R\$ 445.890.568,89 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). De acordo com a razão da conta contábil 445210000000 o total de valorização das cotas no mês de outubro/2024 foi de R\$ 1.948.980,20 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos) e a desvalorização foi de -R\$ 3.878.287,93 (três milhões oitocentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Posta em votação para aprovação a Prestação de Contas Mensal da competência de agosto/2024, os conselheiros Antônio Henrique Martinelli Vidal, Lúcia Helena Gomes da Silva e Nina Lúcia Rangel Hosken votaram pela não aprovação, tendo em vista que no mês de referência ainda não tinham sido pagos os aluguéis do Edifício Hélio Carlos Manhães da competência de outubro/2023 até agosto/2024, em análise da receita do Instituto. As conselheiras Raphaela Stein Mauro, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin e Rosa de Lima Cansoli Hemerly aprovaram com ressalva a Prestação de Contas Mensal da competência de agosto/2024, pelos mesmos fundamentos acima citados. As conselheiras Danielly Brandão Távora, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Evelin Rangel de Souza e Cláudia Prucoli Massini aprovaram sem ressalvas a Prestação de Contas Mensal da competência de agosto/2024, tendo em vista que os registros contábeis estão em conformidade com a documentação e extratos do referido mês. A Prestação de Contas Mensal da competência dos meses de setembro/2024 e outubro/2024 foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, considerando que os aluguéis em atraso do Edifício Hélio Carlos Manhães foram pagos na competência de setembro/2024. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 27 de dezembro de 2024, às 14h, tendo como pauta: análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de novembro/2024 e demais processos constantes na mesa de trabalho. A presente reunião foi encerrada às 17h30min.

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL: Assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:40:40-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

RAPHAELA STEIN MAURO: Assinado digitalmente por RAPHAELA STEIN MAURO. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=RAPHAELA STEIN MAURO, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:30:32-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Raphaela Stein Mauro**  
**Secretária do Conselho Fiscal**

CLAUDIA PRUCOLI MASSINI: Assinado digitalmente por CLAUDIA PRUCOLI MASSINI. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=CLAUDIA PRUCOLI MASSINI, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:30:32-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Cláudia Prucoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**

DANIELLY BRANDÃO TAVORA: Assinado digitalmente por DANIELLY BRANDÃO TAVORA. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=DANIELLY BRANDÃO TAVORA, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:31:11-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Danielly Brandão Távora**  
**Membro do Conselho Fiscal**

EVELIN RANGEL DE SOUZA: Assinado digitalmente por EVELIN RANGEL DE SOUZA. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=EVELIN RANGEL DE SOUZA, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:30:32-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Evelin Rangel de Souza**  
**Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN: Assinado digitalmente por LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:30:32-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin**  
**Membro do Conselho Fiscal**

LUCIA HELENA GOMES DA SILVA: Assinado digitalmente por LUCIA HELENA GOMES DA SILVA. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=LUCIA HELENA GOMES DA SILVA, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:38:34-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
**Membro do Conselho Fiscal**

NINA LUCIA RANGEL HOSKEN: Assinado digitalmente por NINA LUCIA RANGEL HOSKEN. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=NINA LUCIA RANGEL HOSKEN, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:30:32-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Nina Lúcia Rangel Hosken**  
**Membro do Conselho Fiscal**

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES: Assinado digitalmente por NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:30:32-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Nilva Brandão de Almeida Novaes**  
**Membro do Conselho Fiscal**

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY: Assinado digitalmente por ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY. DN: C=BR, OU=CA-SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY, O=DIGITAL. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.12.18 17:37:52-03'00'. Fone Reader Versão: 10.1.1

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
**Membro do Conselho Fiscal**



**PORTARIA Nº 249/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ADRIANA CAMILETTI ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V- ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA T, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88167/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA  
Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA FONSECA  
FONSECA:04221288728  
8728  
Data: 2024.12.20 15:23:37  
-03'00"

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 250/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **FRANCINETH ALTOE MASTELLA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA N, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88173/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288  
728

Assinado de forma digital por EDER  
BOTELHO DA FONSECA:0421288728  
Data: 2024.12.23 13:24:11 -0300'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 251/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **LUCIA HELENA DE CASTRO ANEQUIM**, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL – GOA – NÍVEL I, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88160/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA  
FONSECA:0422128  
8728

Assinado de forma digital por  
EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728  
Data: 2024.12.23 13:24:46  
-03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 252/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA K, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88165/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA FONSECA  
FONSECA:04221288 FONSECA:04221288728  
728 Dades: 2024.12.21 13:25:09  
-03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 253/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL  
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA JULIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88170/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288  
728

Assinado de forma digital por  
EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728  
Data: 2024.12.23 13:25:32  
+03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 254/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **REGINA CONCEIÇÃO LEANDRO**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – GTAB – NÍVEL I, LETRA F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88161/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA  
Assinado de forma digital por  
EDER BOTELHO DA FONSECA  
FONSECA;04221288728  
Dados: 2024.12.23 13:25:51  
0390

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA 255/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ANDREIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB D – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II, LETRA T, 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88163/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:042212887  
28

Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23 13:26:12 -0100'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA 256/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **CACILDA PEREIRA BATALHA GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL – GEB, NÍVEL II, LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88169/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA  
FONSECA.04221288728  
8728

Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA  
FONSECA.04221288728  
Dados: 2024.12.23  
13:26:59 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA 257/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **EDILENE FARDIN**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO IV B 08, LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88159/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23 13:27:00 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 258/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DO  
MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL I, LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 55, § 1º, 2º, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88162/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA  
Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA  
FONSECA:0422128728  
Dados: 2024.12.23 13:27:24  
-03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 259/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **JOSELINA ALMEIDA CANZIAN**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA K, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88158/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288  
728

Assinado de forma digital por  
EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23 13:27:53 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA 260/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **LUZIANA DIAS SCARAMUSSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V– ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA U, 25H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88168/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA  
Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23  
13:18:52 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA 261/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSA MARIA LOUZADA DE JESUS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II, LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88172/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA  
FONSECA:0422128  
8728

Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA  
FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23 13:21:21  
+03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA 262/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB C – INGLÊS – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA U, 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88157/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Data: 2024.12.23 13:22:00 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 263/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **SERGIO TARGA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL – GEB, NÍVEL III, LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013 e em atendimento à decisão constante da Ação Judicial nº 5001697-70.2022.8.08.0011, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88154/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA  
Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23 19:22:32 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA 264/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **SILVANIA MENEZES BAZETH**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V – CIÊNCIAS – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA K, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 88156/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23 13:23:14 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 265/2024**

**DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO 005/2024  
ENTRE IPACI E O BANCO DO BRASIL –  
PASEP.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando a função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar o Convênio para a troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), através de meio magnético, com o **BANCO DO BRASIL**, nos termos do artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 19139/2024, Convênio 005/2024.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Hereni da Silva**.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do convênio ora designado são:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do convênio com 90 (noventa) dias de antecedência;

**III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA  
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA  
FONSECA:04221288728  
88728  
Data: 2024.12.23 13:28:56 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
*Presidente Executivo*

**PORTARIA 266/2024**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 062, DE 23 DE ABRIL DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 062, de 23/04/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSA ERMINIA BOURGUIGNON SANT ANNA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - GOA – NÍVEL II, LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 23574/2024, a partir de 30 de abril de 2024.”

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de dezembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
8728

Assinado de forma digital  
por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728  
Dados: 2024.12.23  
13:12:20 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.158//2024  
INEXIGIBILIDADE nº 23/2024

**CONTRATADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - (FILIAL) CNPJ:  
76.535.764/0015-49**

Objeto: A Contratação para 2025, de serviço referente ao fornecimento de telefonia fixa local, longa distância nacional e longa distância internacional Fixo x Fixo, Fixo x Móvel.

Valor estimado de R\$ R\$ 67.069,96 (Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Respaldo no Artigo 74, Inciso I Lei 14.133/2021., considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - (FILIAL) CNPJ: 76.535.764/0015-49**, objetivando a Contratação para 2025, de serviço referente ao fornecimento de telefonia fixa local, longa distância nacional e longa distância internacional Fixo x Fixo, Fixo x Móvel. atender às demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Dezembro de 2024.

Brás Zagotto  
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

PORTARIA N° 554/2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes não usufruídas no período concessivo, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
Luciana da Silva Vilela de Amorim	Gerente da Escola do Legislativo	16/12/2024 a 30/12/2024 (15 dias)	31/12/2024
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	Assistente Legislativo	06/01/2025 a 21/01/2025 (16 dias)	22/01/2025
Nathalia Fontana	Ass. Especial das Sessões e Comissões Parlamentares	27/12/2024 e 30/12/2024 (2 dias)	31/12/2024
Ozani Gomes de Matos	Assistente Legislativo	02/01/2025 a 06/01/2025 (5 dias)	07/01/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 555/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO  
INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos mencionados abaixo, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições contidas nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Arlete Maria dos Anjos Carvalho	05	01/01/2024 a 31/12/2024	06/01/2025	10/01/2025
Ozani Gomes de Matos	05	01/01/2023 a 31/12/2023	23/12/2023	27/12/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 556/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR  
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho do(a) Assessor(a) de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado(a), por indicação do Vereador Brás Zagotto a partir de 23/12/2024.

<b>ASSESSOR</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
Helena Borges Valadão	INTERNO
Maria Vitória Correa Silveira	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 557/2024.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO  
DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo exercício o afastamento da  
servidora efetiva, mencionada abaixo, em virtude de Luto pelo  
falecimento do Irmão, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152,  
II, da Lei n°. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes	Servente de Limpeza	08	13/12/2024	20/12/2024	21/12/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 558/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E  
REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art.  
79, I, da Lei 4009/94, aos servidores mencionados abaixo, conforme atestados  
protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Marcelo Favero de Oliveira	Vereador	01	26/11/2024	26/11/2024	27/11/2024
Marcelo Favero de Oliveira	Vereador	01	03/12/2024	03/12/2024	04/12/2024
Sebastião Ary Correa	Vereador	01	10/12/2024	10/12/2024	11/12/2024
Deuseni Machado Ferreira	Assessor Gabinete Parlamentar	15	02/12/2024	16/12/2024	17/12/2024
Izabelly Rabbi	Assessor Gabinete Parlamentar	01	17/12/2024	17/12/2024	18/12/2024
Lais Secchim Volpato	Assessor Gabinete Parlamentar	02	16/12/2024	17/12/2024	18/12/2024
Brenda Oliveira da Costa	Assessor Gabinete Parlamentar	03	11/12/2024	13/12/2024	14/12/2024
Geovane Vicente	Assessor Gabinete Parlamentar	15	04/12/2024	18/12/2024	19/12/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e  
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 559/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores  
efetivos, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	01/02/2025
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	03/01/2024 a 02/01/2025	20/01/2025 a 18/02/2025	19/02/2025
ALBANA DE SOUZA MATTOS	01/06/2023 a 31/05/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	01/02/2025
ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO	11/01/2024 a 10/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025	12/02/2025
CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	01/02/2025
DILENA CLÁUDIA T. MODESTO	01/06/2023 a 31/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	05/02/2025
GUSTAVO MOULIN COSTA	07/08/2023 a 06/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	01/02/2025
IRENE POZZI MACHADO MORAES	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	01/02/2025
MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA	27/09/2023 a 26/09/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	01/02/2025
MATEUS REBONATO SANTOS	12/01/2023 a 11/01/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	05/02/2025
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	08/04/2023 a 07/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	05/02/2025
REGINALDO TADDEI FIÓRIO	01/04/2023 a 31/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	01/02/2025
RENAN SANTOS ANDRÉ	09/10/2023 a 08/10/2024	03/01/2025 a 01/02/2025	02/02/2025
WAGNER BAPTISTA RUBIM	01/04/2023 a 31/03/2024	15/01/2025 a 13/02/2025	14/02/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e  
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 560/2024.

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora mencionada abaixo, nos termos do art. 98, da Lei Federal n° 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal n° 4009/94, conforme a Declaração da Justiça Eleitoral referente as Eleições 2024.

Nome	Total de Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Elma Dalto Bazoni Salvador	01	23/12/2024	23/12/2024	24/12/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-E, 23 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

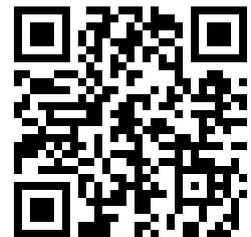
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR